



AVISO

Procedimentos concursais de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos(as) de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e atividades complementares – Ano letivo 2026/2027

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, torna público que, por deliberação do Executivo Municipal, se encontram abertos os procedimentos concursais para recrutamento e seleção de técnicos(as), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2026/2027, com vista ao preenchimento de até 155 postos de trabalho e constituição de reserva de recrutamento.

O recrutamento será efetuado de acordo com as necessidades do serviço e nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e demais legislação aplicável.

1. Referências dos procedimentos concursais

- A.1 – Atividade Física e Desportiva
- A.2 – Atividade Física e Desportiva (Ensino Especial)
- B.1 – Ciências Criativas e Filosofia com Crianças
- B.2 – Ciências Criativas e Filosofia com Crianças (Ensino Especial)

2. Local de trabalho

Estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas do Município da Maia e IPSS, podendo incluir atividades fora do espaço escolar.

3. Caracterização dos postos de trabalho

Desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), atividades de apoio educativo, atividades de apoio à família (CAF e AAAF) e atividades técnico-especializadas.

4. Requisitos de admissão:

Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

- Nacionalidade portuguesa (ou legalmente equiparada);
- 18 anos de idade;
- Robustez física e perfil psíquico adequados;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Não inibição do exercício de funções públicas.



Habilitações:

Nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, devendo possuir formação adequada às funções ou curriculum relevante.

5. Candidatura

5.1 Prazo

As candidaturas deverão ser apresentadas entre os dias **9 a 19 de julho** de 2026, inclusive.

5.2 Forma

As candidaturas serão submetidas mediante formulário eletrónico disponibilizado no portal do Município da Maia, acessível através do seguinte link: <https://cm-maia.quiz.one/public/recruitment>

6. Documentos obrigatórios na submissão da candidatura

- Certificado de habilitações;
- Curriculum vitae com comprovativos;
- Comprovativos de experiência profissional;
- Certificados de formação profissional.

O júri pode solicitar aos candidatos esclarecimentos, elementos complementares ou documentos adicionais que considere necessários à correta apreciação das candidaturas e validação dos elementos apresentados. A não apresentação dos elementos solicitados no prazo definido pelo júri poderá determinar a não valorização dos mesmos.

7. Posicionamento remuneratório

- 1 tempo AEC: 16,39€/tempo
- 1 tempo CAF: 16,39€/tempo
- Subsídio de refeição: 6,15€/dia (referência 2026)

Inclui subsídios de férias e Natal.

8. Horário de trabalho

De segunda a sexta-feira, conforme necessidades.

9. Duração do contrato

Até ao final do ano letivo ou escolar 2026/2027, podendo ser constituída reserva de recrutamento.

10. Métodos de seleção

Atendendo à natureza urgente do procedimento e ao elevado número previsível de candidatos, será aplicado como único método de seleção:

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA



Avaliação Curricular (AC) – 100%

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas e/ou profissionais, a experiência profissional e a formação relevante para o exercício das funções.

11. Avaliação Curricular

11.1 Ponderação dos fatores

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB \times 20\%) + (EP \times 40\%) + (FP \times 40\%)$$

em que:

- HAB = Habilitação
- EP = Experiência Profissional
- FP = Formação Profissional

11.2 Habilitações académicas e/ou profissionais (HAB) – 20%

Corresponde à avaliação das habilitações académicas e/ou profissionais adequadas ao exercício das funções, nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, sendo especialmente valorizadas as habilitações diretamente relacionadas com a área funcional do procedimento concursal e a adequação ao contexto educativo e escolar.

Serão consideradas:

- Habilitações profissionais para a docência;
- Habilitações próprias ou especializadas;
- Formação académica superior relevante;
- Especializações em Ensino Especial;
- Formação profissional adequada às áreas a concurso.



A classificação será atribuída de acordo com as tabelas seguintes:

Referências A.1 e A.2 - Atividade Física e Desportiva, nas áreas: Atividade Física, Atividade Desportiva, Cidadania Desportiva, Relaxamento.

Habilitação	A.1	A.2 (Ensino Especial)	Valoração
Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico ou secundário (grupos 260 e 620)	✓	✓ acrescida de habilitação/especialização em Ensino Especial ou experiência comprovada em contexto de educação inclusiva	20 valores
Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico ou secundário (grupos 260 e 620)	✓	✓ acrescida de habilitação/especialização em Ensino Especial ou experiência comprovada em contexto de educação inclusiva	19 valores
Licenciatura ou grau académico superior relevante na área do Desporto, Educação Física, Exercício e Bem-Estar, Motricidade Infantil, Psicomotricidade, Animação Desportiva ou áreas afins, com estágio curricular em contexto escolar e/ou AEC	✓	✓ acrescida de habilitação/especialização em Ensino Especial ou experiência comprovada em contexto de educação inclusiva	18 valores
Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), curso técnico especializado ou formação pós-secundária relevante na área do Desporto, Exercício Físico, Bem-Estar, Motricidade Infantil, Psicomotricidade, Animação Desportiva ou áreas afins	✓	Não aplicável	16 valores
Formação profissional ou especializada adequada nas áreas do Desporto, Educação Física, Relaxamento, Bem-Estar, Motricidade Infantil, Psicomotricidade, Cidadania Desportiva ou áreas afins	✓	Não aplicável	14 valores



Referências B.1 e B.2 - Ciências Criativas e Filosofia com Crianças, nas áreas: Ciência Experimentais, Ciências Sociais, Ciências Artísticas, Filosofia para Crianças.

Habilitação	B.1	B.2 (Ensino Especial)	Valoração
Habilitação profissional para a docência na Educação Pré-Escolar ou 1.º Ciclo do Ensino Básico (grupos 100 e 110)	✓	✓ acrescida de habilitação/especialização em Ensino Especial ou experiência comprovada em contexto de educação inclusiva	20 valores
Habilitação própria para a docência na Educação Pré-Escolar ou 1.º Ciclo do Ensino Básico (grupos 100 e 110)	✓	✓ acrescida de habilitação/especialização em Ensino Especial ou experiência comprovada em contexto de educação inclusiva	19 valores
Habilitação profissional ou própria para a docência das áreas de Ciências da Natureza, Ciências, Filosofia, Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical ou Música (grupos 230, 240, 250, 410, 510, 520, 600 e 610)	✓	✓ acrescida de habilitação/especialização em Ensino Especial ou experiência comprovada em contexto de educação inclusiva	19 valores
Licenciatura ou grau académico superior relevante nas áreas artísticas, científicas, sociais, filosóficas, tecnológicas, multimédia, comunicação, educação social, animação sociocultural, ciências da educação, intervenção comunitária, cidadania, património, STEAM ou áreas afins	✓	✓ acrescida de habilitação/especialização em Ensino Especial ou experiência comprovada em contexto de educação inclusiva	18 valores
Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), curso técnico especializado ou formação pós-secundária relevante nas áreas artísticas, científicas, tecnológicas, multimédia, animação sociocultural, intervenção educativa, animação científica ou áreas afins	✓	Não aplicável	16 valores
Formação profissional ou especializada relevante para o desenvolvimento de atividades lúdico-expressivas, científicas, sociais, experimentais, filosóficas, tecnológicas, cidadania ou ligação da escola com o meio	✓	Não aplicável	14 valores

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA



Critérios complementares

- Será valorizada a habilitação mais adequada à especificidade funcional da referência a concurso;
- Apenas serão consideradas habilitações devidamente comprovadas;
- As habilitações obtidas no estrangeiro devem ser reconhecidas nos termos legais, por instituições públicas do ensino português;
- Sempre que o candidato possua mais do que uma habilitação relevante, será considerada a mais favorável.

11.3 Experiência Profissional (EP) – 40%

Visa avaliar a experiência relevante para o exercício das funções, desde que devidamente comprovada documentalmente, sendo especialmente valorizada a experiência profissional na área a que o candidato se apresenta.

Serão considerados os seguintes elementos:

- Experiência profissional na área a que se candidata;
- Experiência profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);
- Exercício de atividades privadas relevantes;
- Gestão, coordenação, acompanhamento ou dinamização de projetos educativos, pedagógicos ou comunitários;
- Exercício de funções de articulação pedagógica, supervisão, acompanhamento técnico ou apoio à operacionalização das atividades em contexto escolar;
- Desempenho de funções de responsabilidade acrescida no âmbito do Programa AEC, designadamente enquanto professor residente, coordenador local ou elemento de apoio à organização e funcionamento das atividades;
- Participação em iniciativas de natureza pedagógica, social ou comunitária;
- Publicações, prémios, distinções ou missões;
- Outras atividades relevantes não enquadráveis anteriormente;
- Antiguidade no Programa AEC e/ou Administração Pública, nos termos legais.

Tabela de Valorização da Experiência Profissional

Critério de Experiência	Pontuação	Unidade
Exercício de funções diretamente relacionadas com a área a que se candidata	40 pontos	Por ano letivo completo
Exercício de funções em Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	30 pontos	Por ano letivo completo
Exercício de funções de articulação pedagógica, supervisão, acompanhamento técnico, coordenação, liderança de equipas ou apoio à operacionalização das atividades educativas	30 pontos	Por ano letivo completo



Gestão, coordenação ou dinamização de projetos educativos, pedagógicos ou comunitários	10 pontos	Por projeto
Exercício de atividades privadas relevantes	6 pontos	Por atividade
Participação em iniciativas pedagógicas, sociais ou comunitárias	6 pontos	Por atividade
Publicações, distinções ou missões	6 pontos	Por elemento
Outras atividades relevantes não enquadráveis anteriormente	3 pontos	Por atividade

Valorização da Antiguidade no Programa AEC

Antiguidade no Programa AEC	Valoração adicional	Unidade
Por cada ano letivo completo devidamente comprovado	0,5 valores	Por ano letivo completo

A valorização da antiguidade no Programa AEC está limitada ao máximo de 10 valores.

Classificação da Experiência Profissional

A classificação da Experiência Profissional resulta do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros de experiência profissional previstos no presente aviso, sendo posteriormente convertida para a escala de 0 a 20 valores.

A conversão será efetuada da seguinte forma:

Pontuação Total Obtida de acordo com:

Tabela de Valorização da Experiência Profissional e Tabela de Valorização da Antiguidade no Programa AEC	Classificação EP
≥ 120 pontos	20 valores
100 a 119 pontos	18 valores
80 a 99 pontos	16 valores
60 a 79 pontos	14 valores
40 a 59 pontos	12 valores
< 40 pontos	10 valores



Na avaliação será especialmente valorizada:

- A experiência diretamente relacionada com as funções a desempenhar;
- A experiência em contexto escolar e/ou AEC;
- A continuidade, permanência e antiguidade no exercício de funções similares;
- O desempenho de funções de responsabilidade acrescida e de articulação pedagógica no âmbito do Programa AEC.
- Apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados documentalmente.

9.4 Formação Profissional (FP) – 40%

Visa avaliar a formação complementar relevante para o exercício das funções, desde que devidamente certificada e concluída até à data da publicação do procedimento concursal.

Serão consideradas:

- Especializações, pós-graduações, MBA's, mestrados e outras formações académicas complementares;
- Cursos ou ações de formação profissional;
- Participação em congressos, conferências, seminários, workshops e iniciativas similares;

Formação diretamente relacionada com:

- a área funcional do procedimento;
- o contexto educativo e escolar;
- competências pedagógicas, sociais, técnicas e inclusivas.

As formações devidamente comprovadas documentalmente, com identificação da entidade formadora deverão ter a carga horária, caso contrário contabiliza 1 (uma) hora de formação.

Formação Profissional	Valoração
Doutoramento relevante para a área funcional	20 valores
Mestrado, Pós-Graduação, MBA ou Especialização relevante	18 valores
Formação certificada \geq 300 horas	16 valores
Formação certificada entre 200 e 299 horas	15 valores
Formação certificada entre 100 e 199 horas	14 valores
Formação certificada entre 50 e 99 horas	13 valores
Formação certificada entre 25 e 49 horas	12 valores
Formação certificada entre 10 e 24 horas	11 valores

Formação certificada inferior a 10 horas	10 valores
Sem formação relevante	1 valor

10. Aplicação do método

A Avaliação Curricular será aplicada a todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal.

Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Após a aplicação do método, será elaborada a lista de ordenação final, nos termos legais.

11. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º Experiência Profissional
- 2.º Formação Profissional
- 3.º Habilitação
- 4.º Antiguidade AEC

12. Exclusões

- Falta de documentos
- Falsas declarações
- Não cumprimento dos requisitos

13. Publicitação

Listas/atas disponíveis:

- Plataforma de candidatura do Município
- Serviços municipais

14. Júri

Referências A1 e A2

Presidente: Susana Paula Ribeiro Soares

1.º Vogal efetivo: Alexandrina Areal dos Santos

2.º Vogal efetivo: Maria da Conceição Pacheco Silva

1.º Vogal suplente: Susana Maria Costa Pinto

2.º Vogal suplente: André Filipe dos Santos Moreira

O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo.



Referências B1 e B2

Presidente: Susana Paula Ribeiro Soares

1.º Vogal efetivo: Raquel Alexandra Silva Santos

2.º Vogal efetivo: Rute Mariana Reis Teixeira Aroso

1.º Vogal suplente: Susana Maria Costa Pinto

2.º Vogal suplente: André Filipe dos Santos Moreira

O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo.

15. Disposição final

O presente procedimento tem caráter urgente, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do CPA.

Maia e Paços do Concelho, 7 de julho de 2026

O Presidente da Câmara,

Eng.º António Domingos da Silva Tiago.